



Câmara Municipal de Itapissuma

Casa Frei Caneca

PROJETO DE LEI Nº 1272 /2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em com fundamento em preceitos contidos no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação pelo Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Fixa o salário mínimo nacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itapissuma e dá outras providências.

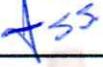
Artigo 1º - Fica regulamentado no âmbito deste Poder Legislativo Municipal o Salário Mínimo correspondente a R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais), em consonância com o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta exclusiva de Dotação Orçamentária deste Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Itapissuma, 14 de janeiro de 2026.


Presidente



1º Secretário



2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Itapissuma 14/01/26

JSS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO

Itapissuma 14/01/26

JSS.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

LIDO NO EXPEDIENTE

Itapissuma 14/01/26

JSS.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Aprovado em 15 Discussão

Por unanimidade

Itapissuma 14/01/26

JSS.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Aprovado em 22 Discussão

Por unanimidade

Itapissuma 14/01/26

JSS.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Aprovado em 32 Discussão

Por unanimidade

Itapissuma 14/01/26

JSS

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapissuma
Casa Frei Caneca

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 054 /2026.

A Comissão Economia, Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa recebeu para análise e emissão do competente parecer o Projeto de Lei nº 1.272/2026.

O referido Projeto de Lei cuja Emenda - Fixa o salário mínimo nacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itapissuma e dá outras providências e dá outras providências.

Procedida à análise, fora verificado de que o Projeto de Lei sob análise não fere nenhuma Lei que lhe seja hierarquicamente superior, razão pela qual não vislumbramos nenhuma mácula em sua redação.

Esta relatoria emite o seu parecer no sentido de que o referido Projeto de Lei seja encaminhado ao crivo do Plenário e aprovado na forma como foi redigido.

Sala das Comissões, aos 14 de janeiro de 2026.



NIVALDO VICENTE DA SILVA

Relator



HUGO LEONARDO ALVES FERREIRA DA SILVA
Presidente



VASTIR FRANCISCO DE LIMA
MEMBRO